



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E MARIA GENOLINA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede em Porto Velho-RO na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, portador da cédula de identidade nº 124.291 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e MARIA GENOLINA DA SILVA, brasileira, costureira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade nº. 1055344 – SSP/RO, inscrita no CPF nº. 715.875.353-20, residente no município de São Miguel do Guaporé/RO, doravante denominada LOCADORA, celebraram o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2010, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2010/DPE, celebrado em 11 de maio de 2010, para atender o Núcleo da Defensoria Pública situado no Município de São Miguel do Guaporé, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 17 de maio de 2013 até o dia 17 de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 023/2010/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 10.642,32 (dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo Único – Os valores necessários para pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 10.642,32 (dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). A despesa para o presente exercício está consignada por meio da Nota de Crédito nº 2013NC000117; programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.36, ainda por meio da Nota de empenho nº 2013NE00145 no valor de R\$ 7.094,88 (sete mil noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 023/2010/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 023/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. 061 do Livro 007/2013 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO - LOCATÁRIA
JOSE FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral

MARIA GENOLINA DA SILVA - LOCADORA

CÓPIA CONTROLADA

16/04/2013

Assessoria Jurídica/DPE